

## **PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CONTEXTO DE PANDEMIA DO COVID-19: FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DOS PROCESSOS EDUCATIVOS**



A Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional vem apresentar sua contribuição para o diálogo nacional que se estabelece em torno das atividades de estágio supervisionado, em tempos de Pandemia do COVID-19, no que se refere à formação profissional no âmbito dos processos educativos.

O isolamento social, necessário ao combate à pandemia, provocou novas formas de trabalho, de estudos e de relacionamentos. Isso tem impactos enormes na vida de trabalhadores, empresas, instituições, estudantes, famílias e, obviamente, da própria pessoa.

Nestes termos e, na impossibilidade de realizar estágios conforme previsto no Projeto Pedagógico de cada curso de graduação das Instituições de Ensino Superior, compreendemos a importância de encontrarmos alternativas que considerem:

1. a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96);
2. o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/1990);
3. a Lei do Estágio (Lei Federal Nº 11.788/2008);
4. as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia (RESOLUÇÃO Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 2011);
5. o Código de Ética Profissional de Psicólogos (RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05);
6. a Carta de Serviços sobre Estágios e Serviços-Escola (CFP, 2013).

Assim, a ABRAPEE apresenta os seguintes princípios que deverão ser observados pelos docentes de IES em estágios curriculares dos Cursos de Psicologia:



**ABRAPEE**

- a) o reconhecimento de que o estágio, etapa inicial do exercício profissional com supervisão, é o principal elo do exercício profissional com a formação, ou seja, a oportunidade do aprendizado na prática;
- b) a defesa do acesso à formação teórico-prática sólida que possibilite o exercício profissional com dignidade;
- c) a garantia da diversidade de experiências e de situações de aprendizagem que atendam às demandas dos contextos e cenários nos quais as atividades estão inseridas, por meio dos serviços prestados no estágio, envolvendo os estudantes por meio de atividades individuais e grupais;
- d) a garantia de oferta de serviço profissional de qualidade à população;
- e) o desenvolvimento de atividades dos cursos de Psicologia, incluindo os estágios, em espaços apropriados aos seus fins;
- f) a garantia da preparação do estagiário para atuar em face dos distintos processos e em contextos educacionais diversos, com diferentes recursos pedagógicos, fazendo bom uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs);
- g) o desenvolvimento de práticas que possibilitem aos estagiários observar, analisar e intervir nestes novos fenômenos [produzidos no contexto da Pandemia COVID-19] da forma mais adequada possível;
- h) o desenvolvimento de atividades que possibilitem aos estagiários compreender e intervir em emergências, como a que estamos vivendo com a Pandemia COVID-19;

i) a garantia de espaços apropriados, contextos e recursos diversos com o uso de tecnologias de informação e comunicação, assegurando a atualização no uso das TICs, bem como procedimentos corretos como a gravação de aulas ou de qualquer tipo de interação;



**ABRAPEE**

j) a prerrogativa de que as atividades realizadas pelos estagiários contribuam para a sua formação humana e daqueles que fazem do espaço escolar possibilidade de apropriação dos conhecimentos – equipe escolar, professores, estudantes e familiares ou responsáveis;

k) a pertinência que seja mantido um compromisso político com a socialização dos conhecimentos para todos, em um país de desigualdades de acesso aos bens materiais e culturais;

l) a importância de que o planejamento do curso e planos de aulas estejam em consonância às orientações das diretrizes curriculares e ao projeto pedagógico do curso.

Consideramos que a colaboração, o diálogo e a garantia dos princípios por nós destacados sejam os aspectos a serem considerados nesse momento de excepcionalidade vigente na formação de psicólogos e psicólogas.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ESCOLAR E  
EDUCACIONAL – ABRAPEE  
GESTÃO 2018-2020**